



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA, Oficial de Justiça desta Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. Mandado da MM. Juíza de Direito da Comarca de Cornélio Procópio/PR, extraído dos autos de nº. 5047-68.2021.8.16.0075 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco do Brasil em face de BERGAMASCO & BERGAMASCO LTDA-ME e Outros, dirigi-me neste Município e Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à avaliação do ordenada, pela maneira seguinte:

“Um terreno com a área de 1.386 metros quadrados, constituindo as datas nºs 204 e 205, da quadra R, em forma triangular, confrontando pela frente com a rua Bahia; com 80 metros, de um lado com a rua Primo Bassi, onde faz esquina, com 47 metros e de outro com a margem da Rodovia Mello Peixoto, BR-369, antiga BR-87, com 88 metros, sem benfeitorias. Matrícula nº 835, registrado no SRI da Comarca de Santa Mariana/PR.”, que avalio como valor de mercado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Metodologia: avaliação realizada pelo método comparativo, baseado em pesquisas de mercado, de estado de conservação das benfeitorias, localização do imóvel, bem assim últimas transações de imóveis neste município.

Assim, dou por encerrada esta avaliação e por cumprido o determinado pelo MM. Juiz da Comarca, eis que acima se encontra a avaliação ordenada, no importe de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Santa Mariana, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXMJ C63EP J8M9N EJ4K

